

## **DECRETO Nº 849, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Dispõe sobre a Nomeação dos Integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras Providências”.

**O Prefeito Municipal de Natalândia/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 76, inciso XII, combinado com o Art. 120, inciso I, alínea “J”, da Lei Orgânica Municipal e considerando os termos da Lei Municipal nº 104, de 17 de janeiro de 2002, que Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Natalândia – CAE e o Decreto Municipal nº 418, de 18 de janeiro de 2002:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Natalândia, para o mandato de 04 (quatro) anos, os representantes do poderes públicos e da sociedade civil, ambos brasileiros, maiores, residentes e domiciliados neste município de Natalândia.

**I** – Representante do Poder Executivo

Titular: Pollyana Pereira Maciel

Suplente: Leandro dos Reis Marques

**II** – Representante dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação

Titular: Maria Madalena Luiz Brandão

Suplente: Eres de Jesus Alves Damasceno

Titular: Lauro Pereira Carvalho

Suplente: Suely Machado Pacheco

**III** – Representante de Pais de Alunos

Titular: Sandra Caldeira Pinto

Suplente: Renata Aparecida de Oliveira Silva

Titular: Zenaide Bispo Ferreira

Suplente: Simone Diareda

**IV** - Representante das Entidades Cíveis Organizadas

Titular: Marisa Fernandes da Silva

Suplente: Ana Narcizo Coelho Teixeira

Titular: Simone Amorim de Souza

Suplente: Maria de Fátima Rodrigues

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 04 de dezembro de 2009.

**Uadir Pedro Martins de Melo**  
Prefeito Municipal